

Decreto Executivo nº 235, de 01 de abril de 1998.

NOTA DE PUBLICAÇÃO
Este documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).
01 de 04 de 98

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 269, de 25 de novembro de 1997,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), destinado a atender insuficiência de saldos nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 - Sec. Mun. Administração
01.03.07.021.2.004 - MANTER O ÓRGÃO
Rubrica:3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.300,00

ÓRGÃO:04 - Sec.Mun.Finanças
01.03.08.030.2.9 - MANTER O ÓRGÃO
Rubrica: 3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos..... R\$ 300,00

ÓRGÃO: 06 - Sec.Mun.de Obras e Viação
01.03.07.025.1.15 - AMPLIAR E REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS
Rubrica:4.1.1.0.- Obras e Instalações.....R\$ 6.600,00

Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo, da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 04 - Sec.Mun.Finanças
01.03.08.030.2.9 - MANTER O ÓRGÃO
Rubrica:3.1.2.0.- Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

ÓRGÃO: 06 - Sec. Mun. Obra e Viação
01.03.07.021.2.016 - MANTER O ÓRGÃO
Rubrica:3.1.1.1.- Pessoal Civil.....R\$ 8.200,00



Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e primeiro de abril de mil novecentos e noventa e oito.



Edvino Herter

Prefeito

Registre-se e Publique-se



Donário Schirmer
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.

